



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.291, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991.-

"Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores municipais e dá outras providências".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Caturva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos constantes do Anexo Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, da Lei nº 1.283 de 21 de agosto de 1.991.-

Parágrafo Único - A Escala de Referências e Respectivos Vencimentos e Salários, atualizada na forma do "caput" fica fazendo parte integrante desta lei.-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei será efetuada através de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário, na forma da lei.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro fluente, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês de setembro / de 1.991.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA DE REFERÊNCIAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS/SALÁRIOS
01	Cr\$ 54.000,00
02	Cr\$ 62.100,00
03	Cr\$ 71.415,00
04	Cr\$ 82.128,00
05	Cr\$ 94.448,00
06	Cr\$ 108.615,00
07	Cr\$ 124.907,00
08	Cr\$ 143.644,00
09	Cr\$ 165.191,00
10	Cr\$ 189.970,00
11	Cr\$ 218.466,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 17 dias do mês
setembro de 1.991.-

WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta
Prefeitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo